



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1831163/2024 - SAO

Processo: 0002744-61.2024.6.15.8000

Interessado: SAS

Destinatário(s): DIRETORIA GERAL

À Diretoria-geral,

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1824246 corroborado pela DG 1822490 autorizo a contratação direta (por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, "c", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021), da profissional Helena Balbinotti, CPF nº 232.298.376-49, para o desenvolvimento de atividade (em formato de oficina e totalizando **12h30min**), voltada para os servidores em fase próxima à aposentadoria ou já aposentados, desde que:

No momento da contratação serão renovadas regularidade fiscal da profissional, com a juntada das certidões atinentes às Fazendas Federal e Estadual, como dispõe o art. 68, inc. III, da [Lei nº 14.133/2021](#), bem como o rol de documentos prescritos pelo artigo 26, inciso VI, da [Instrução Normativa nº 01/2018 - TRE/PB](#);

Isto posto, encaminho o presente para ciência, sugerindo ratificação da contratação, com base no art. 74, inciso III, "c", da NLLC, bem como o disposto no art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 03/06/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1831163&crc=2B80972F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1831163** e o código CRC **2B80972F**..

0002744-61.2024.6.15.8000

1831163v1



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1845113/2024 - DG

Processo: 0002744-61.2024.6.15.8000

Interessado: SAS

Destinatário(s): SAO

Trata-se de processo instaurado visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "c", c/c o art. 72 da Lei 14.133/2021), de profissional especializado na área de psicologia para desenvolver atividade, em formato de oficina (com duração de duas horas e trinta minutos cada, ao longo de uma semana, e totalizando **12h30min**), voltada para os servidores em fase próxima à aposentadoria ou já aposentados

Pré-empenho de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobrir a despesa decorrente da contratação (1821314).

Após a devida instrução, a citada contratação teve a sua autorização convalidada pela SAO 1831163, com base no parecer da ASJUR 1824246, corroborado pela DG 1827407:

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1824246 corroborado pela DG 1822490 autorizo a contratação direta (por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, "c", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021), da profissional Helena Balbinotti, CPF nº 232.298.376-49, para o desenvolvimento de atividade (em formato de oficina e totalizando **12h30min**), voltada para os servidores em fase próxima à aposentadoria ou já aposentados

Diante do exposto, considerando o valor total da contratação em comento, bem como o atendimento às exigências contidas no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

MARINALDO GONÇALVES DE MELO JÚNIOR
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por Marinaldo Gonçalves de Melo Júnior em 04/06/2024, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1845113&crc=61F6200A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1845113** e o código CRC **61F6200A**..

0002744-61.2024.6.15.8000

1845113v1